



ORDEM DE SERVIÇO-DGA Nº, DE DE DE

Revoga as Ordens de
Serviço-DGA nºs,
..... e

O(A) DIRETOR(A)-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 41 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Ordens de Serviço:

I – nº, de de de, publicada no Boletim Interno do Tribunal, de de de, que regulamenta a requisição de veículos de serviço pela Diretoria-Geral de Administração – DGA;

II – nº, de de de, publicada no Boletim Interno de de de, que regulamenta a permanência de servidores nas dependências da DGA em dias e em horários em que não há expediente e dá outras providências;

III – nº, de de de, publicada no Boletim Interno de de de, que determina a observância rigorosa dos prazos estabelecidos na Resolução nº, de de de, a qual regulamenta a concessão e o processamento das licenças para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO TITULAR